

GRUPO SBF S.A.
CNPJ/MF n° 13.217.485/0001-11
NIRE 35.300.390.458

**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 09 de maio de 2025**

No dia 09 de maio de 2025, às 11:00 horas, reuniram-se, presencialmente ou por conferência telefônica, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Grupo SBF S.A. ("Companhia"), Srs. Sebastião Vicente Bomfim Filho - Presidente, Larissa Furletti Bomfim - Secretário, José Samurái Saiani, Rizza Furletti Bomfim, Pedro de Souza Zemel, Luiz Alberto Quinta e Carlos Medeiros Silva Neto. Assim sendo, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas:

(i) Aprovaram a designação dos seguintes membros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia: **(A) SEBASTIÃO VICENTE BOMFIM FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° M-19.423, emitida pela SSP/MG e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n° 198.909.316-72, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, n° 7.221, 3° andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, na cidade e estado de São Paulo, para exercer o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia; e **(B) LARISSA FURLETTI BOMFIM**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n° 39.635.076-8, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 084.165.236-81, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, n° 7221, 3° andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, na cidade e estado de São Paulo, para exercer o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia;

(ii) Aprovaram a (re)eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data:

Comitê de Auditoria ("COAUD"): **(A) LUIZ ALBERTO QUINTA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 799.382, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n° 211.293.471-68, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, n° 7.221, 3° andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **membro independente do COAUD**; **(B) LUIZ CARLOS NANNINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.221.586-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.563.538-95, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, n° 7.221, 3° andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **membro efetivo do COAUD, com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária**, nos termos da regulamentação editada pela CVM; e **(C) Sr. EDUARDO ROGATTO LUQUE**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF n° 142.773.658-84, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, n° 7.221, 3° andar, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **membro efetivo** do COAUD;

Comite de Pessoas, Ambiente e Remuneração ("COPAR"): **(A) SEBASTIÃO VICENTE BOMFIM FILHO**, qualificado acima, como **membro efetivo do COPAR (Coordenador)**; **(B) CARLOS MEDEIROS SILVA NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 09307761-8, e inscrito no CPF/MF n° 666.401.724-53, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 4.300, 2° andar, conjunto 21, CEP 04.538-132, como **membro**

efetivo do COPAR; e **(C) LARISSA FURLETTI BOMFIM**, qualificada acima, , como **membro efetivo do COPAR;** Restando consignado que o Diretor Presidente da Companhia atuará enquanto membro permanente do COPAR, nos termos do art. 4º do Regimento Interno do COPAR.

Comitê de Transformação Digital, Produtos e Serviços (“CODIG”): **(A) LARISSA FURLETTI BOMFIM**, qualificada acima, como **membro efetivo do CODIG (Coordenador);** e **(B) CARLOS MEDEIROS SILVA NETO**, qualificado acima, como **membro efetivo do CODIG;** Restando consignado que o **Diretor Presidente da Companhia atuará enquanto membro permanente do CODIG**, nos termos do art. 4º do Regimento Interno do CODIG.

Comitê de Expansão, Reforma e Inovação de Lojas (“CERIL”): **(A) SEBASTIÃO VICENTE BOMFIM FILHO**, qualificado acima, como **membro efetivo do CERIL (Coordenador);** **(B) LUIZ ALBERTO QUINTA**, qualificado acima, como **membro efetivo do CERIL;** e **(C) PEDRO DE SOUZA ZEMEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.026.618-4, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 309.555.478-81, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, como **membro efetivo do CERIL.** Restando consignado que o **Diretor Presidente da Companhia atuará enquanto membro permanente do CERIL**, nos termos do art. 4º do Regimento Interno do CERIL.

(iii) Fixaram remuneração aos membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia para cada cargo em Comitê de Assessoramento da Companhia que ocuparem, conforme material apresentado previamente à reunião;

(iv) Aprovaram a (re)eleição dos seguintes membros da Diretoria Estatutária da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data: **(A) GUSTAVO DE LIMA FURTADO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.436.057-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF 292.785.458-05, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; **(B) JOSÉ LUÍS MAGALHÃES SALAZAR**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.453.560, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.518.577-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relação com Investidores** da Companhia; e **(C) DANIEL CORTES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.589.516-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.091.488-01, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Jurídico e de Compliance** da Companhia.

(v) Aprovaram a parcela da Remuneração Global da Administração atribuída ao Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária da Companhia, conforme material apresentado previamente à reunião.

(vi) Aprovaram as informações financeiras da Companhia referentes ao 1º trimestre de 2025, findo em 31 de março de 2025; e

(vii) Aprovaram a outorga da Fiança no montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), pela Companhia, em garantia ao fiel e pontual cumprimento das obrigações a serem assumidas pela FISIA no âmbito da Emissão de Debêntures FISIA, obrigando-se a Companhia como fiadora, principal pagadora, coobrigada e devedora

solidária responsável pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, decorrentes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA (incluindo o contrato de distribuição), nos quais constarão todas as demais características e condições das obrigações assumidas pela FISIA, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário da Emissão de Debêntures FISIA ou pelos titulares das debêntures em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA e suas posteriores alterações, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, inclusive, mas não limitandose àquelas devidas ao agente fiduciário até o integral cumprimento de todas as obrigações constantes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA. **(A)** A Fiança será outorgada pela Companhia com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 130 e 794, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; **(B)** Aprovaram a delegação de poderes aos Diretores da Companhia, ou eventuais procuradores devidamente constituídos, os quais ficam autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à realização e formalização da Fiança, Emissão de Debêntures FISIA, incluindo, mas não se limitando, à negociação e celebração dos documentos relacionados à Fiança, Emissão de Debêntures FISIA, tais como a escritura de emissão e o contrato de distribuição, bem como eventuais aditamentos a tais documentos, ficando ratificado, inclusive, todo e qualquer ato praticado pelos Diretores da Companhia, ou eventuais procuradores devidamente constituídos, até a presente data com relação à Fiança e Emissão de Debêntures FISIA.

Atesto que a deliberação acima reflete a decisão tomada pelo Conselho de Administração.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

Sebastião Vicente Bomfim Filho
Presidente

Larissa Furletti Bomfim
Secretário